



5128897

00135.232133/2025-84



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

NOTA CNDH Nº 56/2025

Nota Pública do CNDH contra o PDL nº 3/2025 de autoria da deputada Chris Tonietto (PL/RJ).

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), no exercício de suas atribuições legais, manifesta-se contrário à tramitação do PDL nº 3/2025 (Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo), pela Deputada Chris Tonietto (PL/RJ) e outros, que "Susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)".

Neste momento, é fundamental entendermos a importância dessa resolução para assegurar a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes do Brasil vítimas de violência sexual. Sobretudo, em contextos vulneráveis, no qual as meninas enfrentam um risco maior, principalmente, meninas negras.

O País registrou 164,2 mil estupros de crianças e adolescentes em 3 anos (Fonte: Agência Brasil). Somente em 2024, a Ouvidoria do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) apontou um crescimento de 22,6% das denúncias de crimes contra crianças e adolescentes. Foram quase 290 mil relatos, segundo dados do órgão (Fonte: Agência Senado).

Diante desses números alarmantes de violência sexual contra crianças e adolescentes, sustar a Resolução do CONANDA que estabelece protocolo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual é mais uma GRAVE VIOLAÇÃO aos Direitos das crianças e dos adolescentes.

Dessa forma, pedimos a imediata retirada de pauta do PDL nº 3/2025, na Câmara dos Deputados.

Brasília, 11 de setembro de 2025.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Referência: Processo nº 00135.232133/2025-84

SEI nº 5128897

SAUS Quadra 5, Bloco A, 3º andar, sala 304. Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3907
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>